



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 2, DE 2022

(Do Sr. Darci de Matos)

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, proceda ato de fiscalização e controle junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº DE 2021.**(Do Sr. Darci de Matos)**

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, proceda ato de fiscalização e controle junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Senhor Presidente,

Com base nos arts. 70 e 71 da Constituição Federal, combinados com os arts. 100, § 1º, art. 60, incisos I e II e 61 do Regimento Interno desta Casa, proponho a V. Exª que, ouvido o Plenário desta comissão, se digne a adotar as medidas necessárias para realizar, com o auxílio do Tribunal de Contas da União - TCU, ato de fiscalização e controle junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica com o objetivo de responder, segundo critérios técnicos, as seguintes questões:

- Existe coerência e harmonia nas decisões do CADE com relação às autorizações, punições, multas e demais decisões, com relação a diferentes empresas?
- Existe algum viés nas decisões do colegiado que possa estar prejudicando o ambiente de negócios em nosso país?
- De que forma o CADE está incorporando o disposto no §3º, do Art. 1º da Lei 13.874, de 2019 em suas decisões?
- Há algum aspecto na atuação do CADE que pode estar aumentando o grau de insegurança jurídica em nosso país?



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Darci de Matos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216792127500>



JUSTIFICATIVA

A Lei de Liberdade Econômica foi publicada em 20 de setembro de 2019 e instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica visando incluir normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica em nosso país.

Passados dois anos da publicação da Lei, há quem afirme que muitas instituições públicas ainda não estariam utilizando os princípios da Lei em sua rotina, prejudicando assim a liberdade econômica e a retomada de crescimento em nosso país.

Nesse sentido, a presente proposta de fiscalização e controle busca compreender se o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE incorporou os princípios em sua atuação e se, de alguma forma, pode estar contribuindo para o aumento da insegurança jurídica.

Para isso, elenca um conjunto de questões para serem respondidas por um avaliador externo – o Tribunal de Contas da União. Não se trata de tolher ou cercear a atuação do órgão. Pelo contrário. O que se busca é assegurar que aquele colegiado vem agindo em defesa dos cidadãos e da própria liberdade econômica.

Darci de Matos

Deputado Federal/SC



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Darci de Matos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216792127500>

